
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 47/2025**, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **“Contratação de serviços técnicos especializados em sonorização, compreendendo a operação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de áudio da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 03/07/2025, às 14 horas.

Fim da Cotação: 08/07/2025, às 14 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG.

São João Batista do Glória, 03 de julho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

DISPENSA 47/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços técnicos especializados em sonorização, compreendendo a operação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de áudio da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

SERVIÇOS					
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO, COMPREENDENDO A OPERAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG					
ITEM	UN	QUANT	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	UN	06	A Contratação de serviços técnicos especializados em sonorização, com pagamento por visita técnica realizada, para operação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de áudio da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, envolvem: Operação e configuração da mesa de som, com ajustes de volume, equalização (graves, médios, agudos), níveis de ganho e demais parâmetros de áudio, visando a qualidade sonora durante as sessões legislativas, audiências públicas, solenidades e demais eventos institucionais da Câmara, com ou sem transmissão ao vivo. Testes de funcionamento e qualidade técnica dos microfones (fixos, com fio e sem fio), caixas acústicas, cabos, interfaces de áudio e demais dispositivos de sonorização existentes. Instalação, configuração e teste de novos equipamentos de som eventualmente adquiridos pela Câmara. Identificação e correção de falhas, com execução de manutenção corretiva de primeiro nível (ajustes, substituições de cabos, conectores etc.), comunicando à	R\$ 355,00	R\$ 2.130,00

			Administração da Câmara eventuais necessidades de manutenção especializada. Realização de manutenção preventiva, como limpeza de conexões, revisão de cabos e equipamentos. Apoio técnico presencial durante eventos, quando solicitado.		
				TOTAL:	R\$ 2.130,00

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços técnicos especializados em sonorização justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento e a qualidade dos equipamentos de áudio da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG. Os serviços incluem manutenção preventiva e corretiva, operação e ajustes técnicos nos equipamentos de som, bem como o suporte durante sessões legislativas, audiências públicas, solenidades e demais eventos institucionais, sempre que houver necessidade.

Essa contratação é fundamental para assegurar a clareza e a qualidade da transmissão e da sonorização ambiente, facilitando o acompanhamento das atividades legislativas tanto pelos vereadores e servidores quanto pelo público em geral, inclusive nas transmissões ao vivo realizadas pela Câmara.

Além disso, a iniciativa está alinhada com os princípios de transparência, eficiência administrativa e incentivo à participação cidadã, ao proporcionar condições técnicas adequadas para a realização das atividades legislativas e administrativas.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente TR considerando como critério de julgamento global, uma vez que há apenas um item. Considerando que o objeto é indivisível, opta-se por essa solução.

4. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados consistem em atividades técnicas especializadas de sonorização, abrangendo a operação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de áudio da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG.

As principais atividades incluem:

Operação da mesa de som, com realização de ajustes técnicos como controle de volumes, equalização de graves, médios e agudos, níveis de ganho e outros parâmetros necessários para garantir a qualidade sonora durante os eventos da Câmara.

Manutenção preventiva, incluindo inspeção periódica dos equipamentos de áudio, verificação de cabos, conectores, microfones (com fio e sem fio), caixas de som e demais componentes, com execução de pequenas correções ou substituições de itens de fácil resolução.

Manutenção corretiva de primeiro nível, para identificar e corrigir falhas que impactem a qualidade do som, tais como mau contato, cabos danificados, microfones com falha de transmissão, entre outros.

Instalação e configuração de novos equipamentos de som, eventualmente adquiridos pela Câmara, incluindo testes para garantir o pleno funcionamento.

Testes de funcionamento e qualidade sonora dos equipamentos antes de eventos importantes, como sessões legislativas, audiências públicas e solenidades, quando solicitado. Suporte técnico presencial durante eventos, quando a Administração da Câmara julgar necessário, mediante prévio agendamento.

Condições gerais:

Os serviços serão executados por visita técnica previamente agendada, de acordo com a demanda da Câmara.

A convocação do profissional será feita com antecedência mínima de 48 horas, salvo em casos emergenciais.

O profissional deverá dispor de ferramentas e equipamentos básicos próprios para realização das atividades.

Em caso de identificação de defeitos que exijam manutenção especializada (em laboratório ou assistência técnica), o contratado deverá emitir relatório técnico apontando o problema, para que a Câmara adote as providências necessárias.

Os serviços deverão ser realizados com cuidado, qualidade técnica e observância das normas de segurança, garantindo a integridade dos equipamentos da Câmara.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, localizada na Rua São Luiz, nº 424, Centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

A prestação dos serviços ocorrerá, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, no horário de funcionamento da Câmara. No entanto, poderão ser realizadas visitas técnicas em outros horários, incluindo períodos noturnos, finais de semana e feriados, sempre que houver necessidade de atendimento durante sessões legislativas, audiências públicas, solenidades ou em casos de urgência, mediante prévia solicitação da Administração da Câmara.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir da solicitação feita pela Administração da Câmara Municipal.

Nos casos em que o serviço for solicitado para atendimento em eventos oficiais (sessões legislativas, audiências públicas, solenidades etc.) ou em situações emergenciais, o contratado deverá se apresentar no prazo e horário especificados pela Câmara, podendo ser exigido atendimento imediato ou em período noturno, de acordo com a demanda.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

9. DAS SANÇÕES

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

10. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DE CUSTO

O custo estimado para a contratação é de, no máximo, R\$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais) por visita técnica realizada.

O valor foi definido com base em pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando serviços de características e complexidade semelhantes.

Ao aplicar a média entre os valores:

PNCP – CÂMARA MUNICIPAL DE PAINERAS/MG: R\$ 310,00

PNCP – CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS/MG: R\$ 375,00

PNCP – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS: R\$ 380,00

$$\frac{310,00 + 375,00 + 380,00}{3} = \frac{1.065,00}{3} = \text{R\$ } 355,00$$

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória será o valor constante neste Termo de Referência, não sendo admitidos pagamentos acima do limite estipulado.

11. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, serão:

01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500

12. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos relacionados à execução do serviço deverão estar inclusos no valor da proposta, incluindo despesas com deslocamento, encargos, materiais, mão de obra e quaisquer outros custos operacionais necessários para o pleno cumprimento do objeto contratado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da despesa, que ocorrerá mediante a comprovação da execução da visita técnica solicitada e a entrega da respectiva Nota Fiscal.

Cada pagamento corresponderá ao número de visitas técnicas efetivamente realizadas e atestadas pela Administração da Câmara Municipal.

Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato com a Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG.

14. DA HABILITAÇÃO

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 03 de julho de 2025.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

_____/_____, ____ de ____ de 2025.
(município) (estado) (dia) (mês)

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br

Objeto:

“Contratação de serviços técnicos especializados em sonorização, compreendendo a operação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de áudio da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO, COMPREENDENDO A OPERAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

ITEM	UN	QUANT	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	UN	06	A Contratação de serviços técnicos especializados em sonorização, com pagamento por visita técnica realizada, para operação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de áudio da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, envolvem: Operação e configuração da mesa de som, com ajustes de volume, equalização (graves, médios, agudos), níveis de ganho e demais parâmetros de áudio, visando a qualidade sonora durante as sessões legislativas, audiências públicas, solenidades e demais eventos institucionais da Câmara, com ou sem transmissão ao vivo. Testes de funcionamento e qualidade técnica dos microfones (fixos, com fio e sem fio), caixas acústicas, cabos, interfaces de áudio e demais dispositivos de sonorização existentes. Instalação, configuração e teste de novos		

			equipamentos de som eventualmente adquiridos pela Câmara. Identificação e correção de falhas, com execução de manutenção corretiva de primeiro nível (ajustes, substituições de cabos, conectores etc.), comunicando		
R\$					

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável